

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI NO 2.814, DE 28 DE JUNHO DE 1984

(Dispõe sobre autorização para cale bração de Convênio e dã outras pro vidências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SECUINTE LEI:

ARTIGO 19 - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Escola Superior de Agronomia da Uni versidade de São Paulo, com sede na cidade de Piracicaba, neste Estado para implantação de um Campo de Pesquisas e Difusão Técnico-Agrácola, neste Município, na forma da minuta anexa que fica aprovada.

ARTIGO 29 - As despesas decorrentes da e xecução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consigna das no orçamento vigente.

ARTIGO 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFRITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,em 28 de junho de 1984, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,

Registrada na Secretaria Municipal de Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de junho de 1984.